

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N°. 005 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024. ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Tesouro

APROVADO

Em. 2,0, de 0 2 de

Presidente

DISPÕE SOBRE A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PELO EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

<u>JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO</u>, Prefeito Municipal de Tesouro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Tesouro aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Locação que tem como objeto um imóvel urbano, contendo 01 (uma), situado na Rua Marechal Rondon, nº 113, Centro, no município de Tesouro-MT, com a finalidade de instalação temporária da Secretaria de Saúde de Tesouro/MT.

Art. 2º O valor do aluguel mensal da locação do imóvel acima discriminado será no importe de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) mensais.

Parágrafo único. O contrato de locação será formalizado com a Sra. Joana Sebastiana Guimarães Toledo Pizza, brasileira, solteira, produtora rural, portadora da CI de n.º 5419758 - X SESP/MT, inscrita no CPF/MF sob n.º 848.028.711-04, residente e domiciliada na Rua W2, S/N, bairro Santa Terezinha, nesta cidade de Tesouro/MT.

Art. 3º O contrato de locação terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério de conveniência e oportunidade da administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Em caso de prorrogação contratual e reajuste de valores, estes estarão limitados ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tesouro/MT, Estado de Mato Grosso, 15 de fevereiro de 2024.

JOAO ISAACK
MOREIRA CASTELO
BRANCO:006669969109 State to a suit riche document of the bas Federal Colorente of the bas Federal Color

Rua Humberto Marcilio, n.º 158, CEP: 78.775-000 Fone: (66) 3435-1118 E-mail: gabinete@tesouro.mt.gov.br



MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 005/2024

SENHOR PRESIDENTE, ILUSTRES LEGISLADORES.

Por intermédio deste expediente encaminhamos a esta Colenda Casa de Leis a Propositura Legislativa n.º 005/2024, cuja a qual tem por escopo a autorização para celebração de contrato de locação de imóvel pelo executivo municipal, a ser destinado as instalações da Secretaria Municipal de Saúde de Tesouro/MT.

Primeiramente, é imperioso observar que a Secretaria Municipal de Saúde constitui relevante importância para a gestão municipal no que tange ao desenvolvimento das políticas públicas relacionada a saúde no âmbito do município a fim de promover o adequado atendimento, assistência e manutenção da saúde dos munícipes tesourenses, garantindo o acesso aos serviços de saúde conforme preconizado pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

Destarte, observa-se que a unidade deve além de promover e garantir o adequado atendimento aos munícipes tesourenses, estar em funcionamento em ambiente apto para tanto, sem quaisquer indícios insalubres, sob pena de sofrer autuação do próprio departamento da Vigilância Sanitária, e até mesmo, em determinados casos a interdição.

Por conseguinte, tem-se que o imóvel onde está atualmente instalada a Secretaria Municipal de Saúde, encontra-se em situações de ordem estrutural precárias/insalubres e com inúmeras infiltrações, necessitando de reforma em caráter de urgência, conforme verifica-se mediante as fotos ora anexadas.

Sendo assim, como medida efetiva que condicione a realização da reforma estrutural necessária ao imóvel público, a Prefeitura Municipal de Tesouro submete à apreciação e aprovação dos nobres legisladores, o presente projeto que autoriza a celebração de contrato de locação de imóvel destinado as instalações da Secretaria Municipal de Saúde, em caráter temporário e de urgência, até que seja executada a obra de reforma no respectivo imóvel.

Ademais, cumpre ressalvar que após realizadas as buscas por imóvel apto a receber as instalações da unidade, verificou-se a disponibilidade de imóvel para locação, que consiste em uma edificação em alvenaria localizada na Rua Marechal Rondon, n.º 133, Centro, na cidade de Tesouro/MT, de propriedade da Sra. Joana Sebastiana Guimarães Toledo Pizza, mediante a contrapartida mensal de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) mensais.

Por fim, na certeza de contarmos com a colaboração dos nobres Vereadores para a aprovação por unanimidade, em caráter de urgência, reiteramos cordiais saudações de estima e apreço.

Respeitosamente,

JOAO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO

PREFEITO MUNICIPAL

Rua Humberto Marcilio, n.º 158, CEP: 78.775-000 Fone: (66) 3435-1118 E-mail: gabinete@tesouro.mt.gov.br

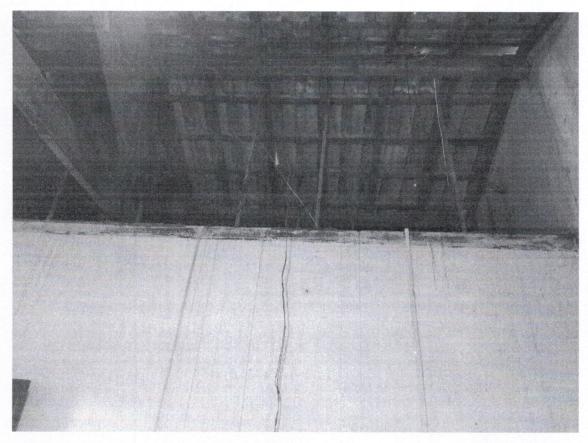


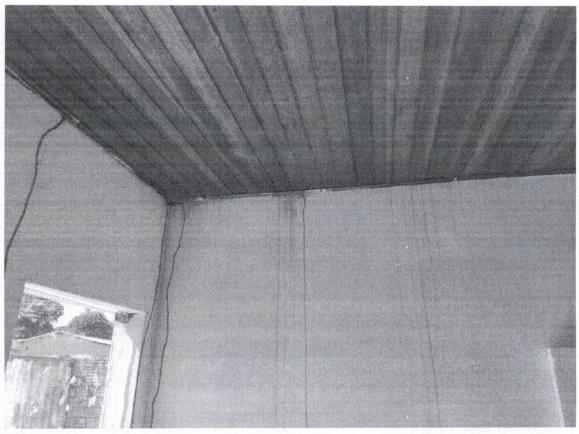




Rua Humberto Marcilio, n.º 158, CEP: 78.775-000 Fone: (66) 3435-1118 E-mail: gabinete@tesouro.mt.gov.br

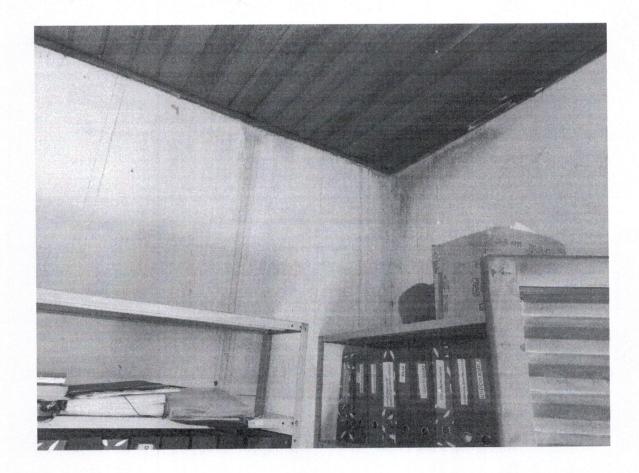




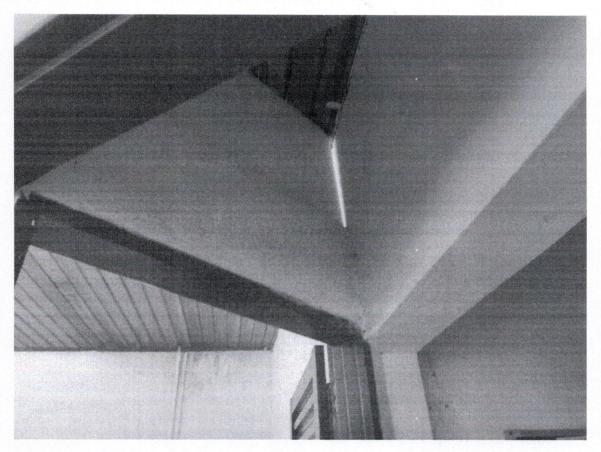


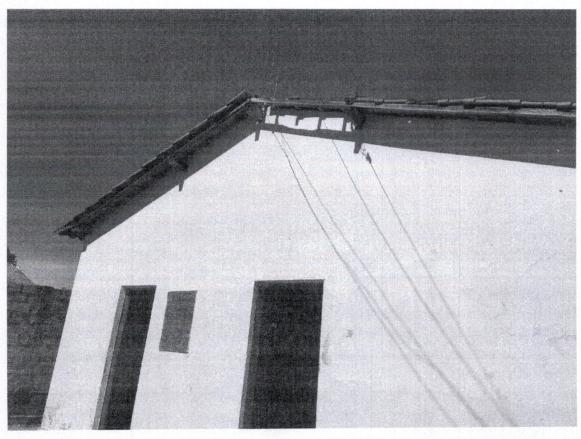
Rua Humberto Marcilio, n.º 158, CEP: 78.775-000 Fone: (66) 3435-1118 E-mail: gabinete@tesouro.mt.gov.br





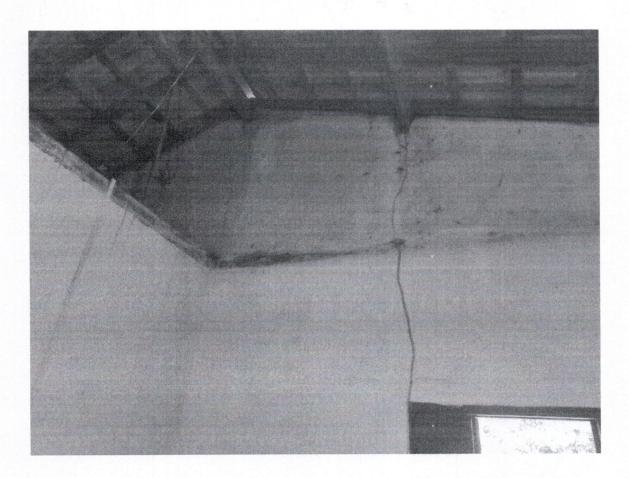




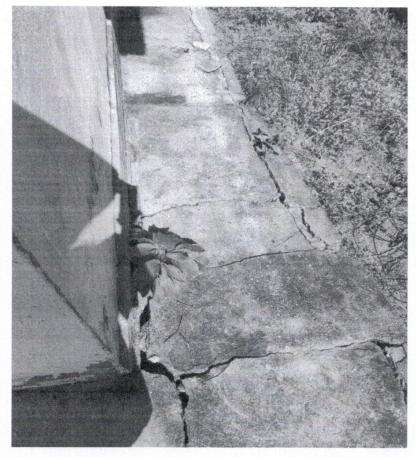


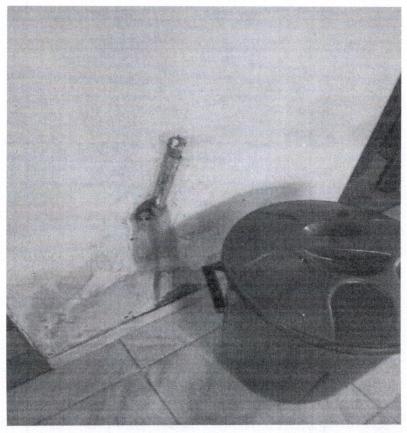
Rua Humberto Marcilio, n.º 158, CEP: 78.775-000 Fone: (66) 3435-1118 E-mail: gabinete@tesouro.mt.gov.br





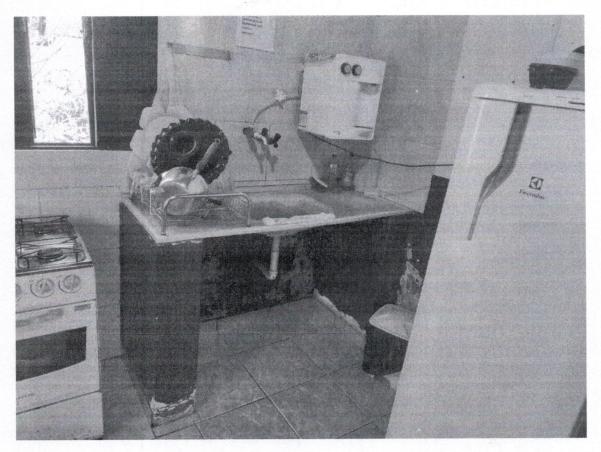


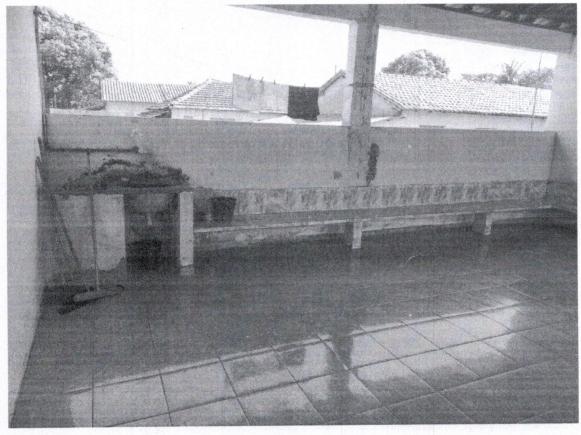




Rua Humberto Marcilio, n.º 158, CEP: 78.775-000 Fone: (66) 3435-1118 E-mail: gabinete@tesouro.mt.gov.br







Rua Humberto Marcilio, n.º 158, CEP: 78.775-000 Fone: (66) 3435-1118 E-mail: gabinete@tesouro.mt.gov.br



